



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula nº. 093/94**  
**CRECI nº. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE BRAULIO TOVAR DOS SANTOS**

**EXMº. SRº. DRº. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MMº. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 13 de março de 2023, das 10:00 horas até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo **5000047-44.2013.8.21.0139** que **LUISA LEAL SANTOS** move contra **BRAULIO TOVAR DOS SANTOS**, assim descrito: **UM TERRENO URBANO - objeto da matrícula nº 5.118 do Registro de Imóveis de Triunfo/RS, com 360m², situado na Rua Antônio Carlos Franco, 134, bairro Progresso, em Triunfo/RS, contendo, diversamente do que consta na referida matrícula, uma casa de alvenaria com 185m² (informação obtida na Prefeitura Municipal), com aberturas de madeira, telhado em telhas de amianto (Brasilit), cercada com tela fixada em postes de concreto, com portões de ferro e tela, área de garagem aberta, sem passeio público, aparentemente em bom estado de conservação. Avaliado dia 17/03/2022 por R\$200.000,00 (duzentos mil reais), à vista. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 27 de março de 2023, no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Alexandre Riveraldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.****

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022

**ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA**  
Juiz de Direito

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial